

LIMITE MÁXIMO ¹	LRF, art. 20, incisos I, II e III			
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res CNJ 5/2005	0,006000%
Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res 26/2006	0,006000%	45.906.691,20
Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res 177/2013.	0,017000%	130.068.958,40
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015				

¹ O CNJ não possui ato decorrente das Resoluções CNJ 5/2005, 26/2006 e 177/2013.

WERNNE PEREIRA E SILVA
Secretário de Orçamento e Finanças

ANDERSON RUBENS DE OLIVEIRA COUTO
Secretário de Controle Interno

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA TSE Nº 721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao segundo quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão nº 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000003957-2, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao segundo quadrimestre de 2020 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.141.323,37	23.107.011,33	35.787.482,19	25.739.483,78	33.141.399,06	23.284.429,93	23.891.935,11	23.735.047,03	23.747.251,35	24.126.149,48	23.855.759,50	23.560.334,10	307.117.606,23	1.174.708,49
Pessoal Ativo	18.162.057,16	17.991.639,20	28.201.923,18	20.374.861,86	25.508.095,16	18.189.382,87	18.780.389,62	18.601.617,65	18.620.637,15	18.838.989,86	18.723.573,59	18.440.640,49	240.433.807,79	990.261,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.611.597,05	15.430.600,83	23.123.170,85	17.786.476,99	22.945.537,96	15.634.176,18	15.629.450,53	15.493.425,68	15.490.367,89	15.697.794,81	15.576.192,95	15.305.419,65	203.724.211,37	872.210,36
Obrigações Patronais	2.550.460,11	2.561.038,37	5.078.752,33	2.588.384,87	2.562.557,20	2.555.206,69	3.150.939,09	3.108.191,97	3.130.269,26	3.141.195,05	3.147.380,64	3.135.220,84	36.709.596,42	118.050,65
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.979.266,21	5.115.372,13	7.585.559,01	5.364.621,92	7.633.303,90	5.095.047,06	5.111.545,49	5.133.429,38	5.126.614,20	5.287.159,62	5.132.185,91	5.119.693,61	66.683.798,44	184.447,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.724.289,18	3.860.395,10	5.698.059,30	4.101.248,55	5.721.738,23	3.817.013,59	3.817.013,59	3.852.498,74	3.839.673,55	3.997.333,46	3.843.765,08	3.827.851,51	50.100.879,88	184.447,48
Pensões	1.254.977,03	1.254.977,03	1.887.499,71	1.263.373,37	1.911.565,67	1.278.033,47	1.294.531,90	1.280.930,64	1.286.940,65	1.289.826,16	1.288.420,83	1.291.842,10	16.582.918,56	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.979.266,21	3.675.253,75	5.876.104,71	2.721.228,40	7.633.303,90	5.095.047,06	5.111.545,49	5.133.429,38	5.126.614,20	5.287.159,62	5.132.185,91	5.119.693,61	60.890.832,24	118.376,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	6.066,35	58.234,00	-	-	-	-	-	-	-	-	64.300,35	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.979.266,21	3.675.253,75	5.870.038,36	2.662.994,40	7.633.303,90	5.095.047,06	5.111.545,49	5.133.429,38	5.126.614,20	5.287.159,62	5.132.185,91	5.119.693,61	60.826.531,89	118.376,03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.162.057,16	19.431.757,58	29.911.377,48	23.018.255,38	25.508.095,16	18.189.382,87	18.780.389,62	18.601.617,65	18.620.637,15	18.838.989,86	18.723.573,59	18.440.640,49	246.226.773,99	1.056.332,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	765.111.520.022,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	247.283.106,45	0,032320
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	335.784.492,79	0,043887
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	318.995.268,15	0,041693
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	302.206.043,51	0,039498

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 18/set/2020 e hora de emissão 17h.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
- Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração serão realizadas apenas no último quadrimestre de 2020.
- Valor da RCL referente à Portaria STN nº 504, de 21 de setembro de 2020.



ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS		RS 1,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		308.292.314,72		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		61.009.208,27		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		247.283.106,45		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		765.111.520.022,84		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		0,0 32320 %		
		% DA RCL		VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III	0,044013%		336.748.533,31
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente: Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,043969%	336.411.884,24
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente: -	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente: Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,043887%	335.784.492,79

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 18/set/2020 e hora de emissão 17h.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
 Diretor-Geral

ADAÍRES AGUIAR LIMA
 Secretária de Administração

ÉRIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SCOZZIERO
 Secretária de Auditoria

EDUARDO DEMETRIO BECHARA
 Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO
 Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TSE Nº 725, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000008415-2, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 894.438,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 894.438,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	I	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										894.438
Atividades										
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								894.438
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								894.438
			F	4	2	90	0	100		894.438
TOTAL - FISCAL										894.438
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										894.438

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	I	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										894.438
Atividades										
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								894.438
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								894.438
			F	3	2	90	0	100		894.438
TOTAL - FISCAL										894.438
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										894.438

PORTARIA TSE Nº 726, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000008415-2, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 2.950.648,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.950.648,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

